

Certifico que a Lei nº 58/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 49
14 de setembro de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 58/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas do Convênio com o UCA - Unidade de Cobertura Ambulatorial - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e aquele órgão, dentro da seguinte dotação:

- 2600 - Serviços de Saúde e Assistência Social;
- 13 - Saúde e Saneamento;
- 15 - Saúde;
- 428 - Assistência Médica e Sanitária;
- 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial previsto no artigo anterior até o limite de 50% de seu valor.

Art. 3º - Para servir de recurso do Crédito Especial previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 13 de setembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
-Prefeito Municipal-